

R 072

# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000  
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.610/0001-50  
Estado de São Paulo

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.815 DE 03 DE AGOSTO DE 2016=

Dá denominação especial ao prédio da USF - Unidade de Saúde da Família, localizada no Bairro Residencial Padre Victorino, neste Município e dá outras providências”.

**Autores:** Vereador João Batista Marques, Subscrito pelos Edis Adecir da Mota Ramos, Antonio Alves Feitosa, Ivo de Souza Guimarães, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar, Nivaldo dos Santos, Norival Mancini e Valdir Nunes.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. A USF - Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Valdir Colombo Vageti, situada no Bairro Residencial “Padre Victorino”, neste Município, em denominação especial passa denominar-se: “OSMAR ANTONIO DO CARMO PEPE”.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de agosto de 2016.

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária

CMGSHPr:20160188 Data:04/11/2016 13:39